N.º 9

Secreto dos EE.

Illmo e Exmo S.

Sendo reservado para este Officio a participação de algumas occurrencias que tem tido lugar nesta Côrte, e saõ relativos aos acontecimentos de Portugal, principiaremos por noticiar á V. Ex.ª que na sessaõ das Camaras dos Communs do dia 9 do corrente mez, fez hum dos seus Membros Mr. Davenport hum a moçaõ acerca dos referidos acontecimentos, pedindo explicaçoens tanto sobre a maneira porque o Ministro de S. M. B. os considerava, como sobre certas cartas que certa personagem Lord Beresford havia escrito á hum dos Chefes do partido da rebelião naquelle Reino, declarando-lhe „ que naõ se assustassem com as ameaças de Sir Frederico Lamb, e que estivessem certos de que este Governo limitar-se-hia á exterioridade de taes ameaças „

Mr. Peel respondeo á esta moçaõ, dizendo em substancia, que no procedimento do Embaixa-

dor

Embaixador de S. M. B. em Lisboa acharia a
Camara a manifestação da opinião do Governo
do Mesmo Senhor acerca dos inesperados acon-
cimentos occorridos em Portugal; que elles haviáo
merecido a Real Desaprovação; e que, no caso
de existirem as cartas á que alludio o author da
moção, o Ministerio as considerava como hum
facto particular, e não se fazia cargo nem de ex-
cusa-las, nem de censura-las; e deixava esse traba-
lho áquelle que se desia have-las escrito.

Lord Dundas fez posteriormente hum
moção identica na Camara dos Pares. O
Duque de Wellington respondeo-lhe em termos
menos positivos, do que os de S.r Peel, e tratou
de escusar a levandade do seu companheiro de
armas: porem creio que o não conseguio, porque
sendo Lord Beresford fallado depois do Nobre
Duque, e não havendo negado a existencia

de Taes cartas, ficou o publico certo da realidade de dellas, e formalmente reconhecida a escandalosa connivencia que ha entre o seu author, e o partido da rebellião que existe em Lisboa.

Infelizmente não he menos verdadeira a allegação que as referidas cartas contem; porque, a indifferença do actual Ministerio para com Portugal he tamanha, que elle limitar-se-ha como disse Lord Beresford á simples ameaças, e nada mais fará além disto, excepto no caso em que a Hespanha haja de tirar a mascara, e de auxiliar com força armada o partido que se ha declarado contra a Legitima Authoridade de El-Rey Dom Pedro 4.º

Hum facto recente vem confirmar-nos na opinião que já tinhamos a este respeito, e foi a resolução que tomou este Governo de não reconhecer o Marquez de Palmella Embaixador de S. M. F.ma

em quanto não apresentar huma Credencial fir-
mada pelo Mesmo Augusto Senhor. — Poder-se-
hia crêr que esta resolução era mero effeito de
rigorismo na observancia das formalidades
Diplomaticas; porem sabemos que o motivo
real della he a persuasão em que está esta Côrte
he com grande surpresa nossa, de que S. M. o
Senhor Dom Pedro 4º. deixou de ser Rey de Portu-
gal desde o dia 3 de Março em que assinou o
Decreto relativo á abdicação da Corôa daquel-
le Reino, e por meio desta erronea intelligencia
está este Governo voluntaria, ou irreflectidamente
auxiliando as cabalas que a Santa Alliança
está presentemente fasendo em Lisboa para o
fim desleal de privar o Mesmo Augusto Senhor
de ulterior e legitima interferencia nos negocios
daquelle Estado.

Este facto parece incrivel, porem he certo, e certo he

tambem que S. M. I.ma, não deve contar com o apoio de nenhuma Potencia Européa na contestação ocorrente sobre a Legitimidade dos Seus Direitos; e que somente deve confiar na Justiça da Sua Causa, e nos esforços daquelles que, sabendo respeitar a religião do juramento prestado, e as Leis da fidelidade, se achão empenhados na honrosa empresa da restauração da Sua Legitima Authoridade. —

Deos Guarde a V.Ex.a Londres em 19 de Junho de 1828.

Ill.mo e Ex.mo S.r Marquez de Aracaty

Marquez de Rezende.

Visconde de Itabayana